ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Resolução 29/2015 que trata da criação do cargo de Assistente Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º O caput do artigo 1º da resolução 29/2015 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a criar um Cargo em Comissão denominado Assistente Legislativo, padrão CCIII – referente ao quadro do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 02 de julho de 2021.

Pedro Gilson Jahn
Presidente

Ademar Gauger
Vice-presidente

Bernardino Scuttá
Primeiro Secretário

Diovana T. C. Zaro
Segunda Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/2021

Caros Colegas

A presente Resolução tem por objetivo ampliar a carga horária, de 20 para 40 horas semanais, do cargo em Comissão do Legislativo Municipal criado através da Resolução 29/2015, a fim de ampliar atendimento aos munícipes.

Desta forma a Câmara passa a ter a possibilidade de efetivar atendimento externo em horário comercial.

A alteração da Resolução não acarreta aumento de vencimentos, tendo em vista que propõe somente a ampliação da carga horária e o cargo está previsto na estrutura orçamentária do Legislativo desde 2015.

Barão, 02 de julho de 2021.

Pedro Gilson Jahn
Presidente

Ademar Gauger
Vice-presidente

Bernardino Scuttá
Primeiro Secretário

Diovana T. C. Zaro
Segunda Secretária